



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Av. Barão Do Rio Branco, 2232, bairro: Centro
Fone: 3721-14 e-mail: www.castanhal.pa.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: CHEFIA DE GABINETE

SETOR REQUISITANTE: Secretarias e Fundos Municipais

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

CHEFIA DE GABINETE

E-MAIL/TELEFONE:

gabinete@castanhal.pa.gov.br

ART. 6º, INCISO XLI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS SERVIDORES, BEM COMO, DOS VISITANTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade.

Assim, a realização de uma licitação pública assegura a transparência, a competitividade e o cumprimento das exigências legais, visando melhor atendimento das necessidades da administração municipal e ao bem-estar da população. Através desse processo será possível buscar as melhores propostas e condições comerciais com fornecedores qualificados, considerando aspectos como preço, qualidade, prazos de entrega e garantia.

Portanto, a abertura deste procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada fornecimento em gêneros alimentícios, que atendam o consumo diário dos servidores e visitantes, para a disponibilização de café, servidos nas unidades administrativas, proporcionando estímulos e satisfação no ambiente de trabalho, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Av. Barão Do Rio Branco, 2232, bairro: Centro
Fone: 3721-14 e-mail: www.castanhal.pa.gov.br

servidores públicos e eventualmente visitantes (autoridades, representantes de classe, etc), bem como as futuras formações realizada pela a Instituição, tendo em vista a necessidade oriunda dos órgãos que compõem esta municipalidade.

No que se refere aos serviços a Secretaria Municipal de Educação- SEMED justifica sua demanda mediante a quantidade atualmente de servidores no prédio administrativo que são aproximadamente 214 servidores, além de realização de diversos eventos de formação/capacitações promovidos por esta secretaria que conta com a participação de 300 a 500 pessoas, entre eles destacamos as ações desenvolvidas pelas coordenadorias de Ensino e de Educação Especial.

A Secretaria Municipal de Saúde- SESMA justifica sua demanda para suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados a ela (CAPS III CEAPA e Conselho de Saúde), como forma de atender a rotina de unidades básicas de saúde bem como da própria Secretaria Municipal de Saúde.

A secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS justifica sua demanda pelos extensos serviços e atendimentos que a SEMAS descentraliza através de suas proteções e coordenadorias a todo município. A começar pela SEMAS que em sua estrutura é composta de 1 prédio com suas coordenadorias administrativas, outro bloco onde funciona o Cadastro único com uma média de atendimento diário de 200 (duzentas) pessoas, um auditório que serve as demais secretarias desta municipalidade e conselhos municipais (com capacidade para 120 pessoas). Ressaltamos também o serviço de acolhimento provisório, demanda obrigatória por decisão judicial, no qual crianças e adolescentes são acolhidos para intervenções e posterior encaminhamento para o espaço principal e se for o caso retorno para sua família. A estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social também abrange 7 Centros de Referência de Assistência Social- CRAS e mais dois anexos nas agrovilas de Macapazinho e Iracema, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, Centro de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes- CEAMCA e a CASA DOS CONSELHOS, sendo representada por 8 conselho ligados a SEMAS.

A Secretaria Municipal de Cultura- SECULT justifica sua demanda em prol da manutenção dos seguintes polos externos: CAT-Centro de atendimento ao turista, palco Ery Holanda, Biblioteca Industria do Conhecimento, Escola Mestre Odilon, Biblioteca Clóvis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Av. Barão Do Rio Branco, 2232, bairro: Centro
Fone: 3721-14 e-mail: www.castanhal.pa.gov.br

Lameira, Projeto Meu Querido Natal, Polo de música Geraldo Barroso, Estação cultural Ery Holanda e a própria Secretaria de Cultura.

A Secretaria Municipal de Indústria e comércio- SEMICS justifica sua demanda em virtude da rotina da secretaria bem como do atendimento dos alunos dos cursos de gastronomia ofertados por esta em parceria com Senar.

A Guarda Civil de Castanhal- GCC justifica sua demanda em função da necessidade dos diversos setores sendo eles: ROMU (rondas ostensivas municipais), NOC (núcleo de operações com cães), SIMCOM (sistema integrado de comunicação), IOP (inspetoria de operações e planejamento), IAP (inspetoria administrativa e pessoal), IEP (inspetoria de ensino e pesquisa), ILOG (inspetoria de logística), Maria da Penha, Inspetoria de supervisão, guarita, praça do estrela, praça do cristo, auditório.

As demais secretarias que compõem esta municipalidade justificam suas demandas tendo em vista as necessidades rotineiras de consumo dos objetos deste certame no apoio aos servidores, colaboradores e também aos usuários.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	Descrição do Material	UNID.	QUANTIDADE TOTAL
01	AÇÚCAR TRITURADO: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	KG	6.988
02	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: Contendo basicamente Farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma de manteiga. CONTÉM GLÚTEN. Propriedades nutricionais: contendo proteínas, fibra alimentar, ferro. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	11.789
03	CAFÉ EM PÓ: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	KG	13.603
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, de primeira qualidade, com no mínimo carboidrato 10g, mínimo 6g de proteína e mínimo de 200mg de cálcio. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	KG	9.249



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Av. Barão Do Rio Branco, 2232, bairro: Centro
Fone: 3721-14 e-mail: www.castanhal.pa.gov.br

05	MARGARINA COM SAL: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite desnatado e reconstituído, vitamina A e beta caroteno, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de poliglicerol de ácidos graxos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante natural de urucum, acidulante ácido láctico e ácido cítrico e antioxidante EDTA cálcico dissódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	KG	7.000	
----	---	----	-------	--

No que tange à quantidade de itens licitados, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado a serem registrados, foram estimados pela quantidade solicitada no ano anterior, através das emissões de notas de empenhos do ano de 2023, o qual a Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, zelando pelo princípio da continuidade dos serviços públicos encaminhou o Ofício Circular nº 016/24 em 08/02/24, com suas respectivas demandas para um período de 12 (doze) meses.

4. FONTE DE RECURSO: Dotação orçamentária para o exercício financeiro 2024 prevista na LDO E LOA do Município de Castanhal/PA.

5. A AQUISIÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

A administração pública através do Decreto 017/24- Diário Oficial do Município de Castanhal, publicado em 17/01/24 regulamentou a aplicação da Lei Federal 14.133, bem como publicou o Plano de Contratações Anual-PCA 2024 no Diário Oficial do Município de Castanhal em 18/01/24 com publicação no portal da transparência através do site <http://castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparência/plano-de-contratacoes-anual/> com o intuito de melhorar a governança das contratações públicas.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Prazo de Entrega e Execução:

A entrega/fornecimento dos produtos deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho

6.2. Local e horário da Entrega e Execução:

A entrega do produto deverá ser realizada diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento.

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Av. Barão Do Rio Branco, 2232, bairro: Centro

Fone: 3721-14 e-mail: www.castanhal.pa.gov.br

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, Inciso XLI da lei federal 14.133/2021 para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para consumo dos servidores, bem como, dos visitantes, das diversas secretarias/fundos municipais e o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/PA, 08 de março de 2024

Francisco Fábio Moreira da Costa
Chefe de Gabinete